

**LEI MUNICIPAL Nº 3511  
PROJETO DE LEI Nº 3722**

**“ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 3356 DE  
23 DE NOVEMBRO DE 2006”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, Mauro Lucio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O artigo 18 da Lei Municipal nº 3356/06, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis de nº 2.471/97 e 3.007/03.”*

**Art. 2º** – Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.356/06, não alterados por esta Lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de dezembro de 2008.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**